IESTIAIDO DIE RONDÓNIA PRIEHENTURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Progundonia Genal do Município

LEI N° 1.121/06

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e meio Ambiente, para a execução de desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo Rural. Conforme contrato de repasse nº. 196.944-37/2006/MAPA/PRODESA.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº. 196.944-37/2006/MAPA/PRODESA/CAIXA, no valor de R\$73.125,00 (setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).
 - II Anulação de dotação orçamentária
- - Art. 4º Esta Lei entrará em na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições e contrario.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita Municipal